



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 108/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 9 de dezembro de 2020

Alterar a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CÂMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a solicitação constante no Ofício 55/2020 - BJL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, 24 de novembro de 2020;
- a Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2019, do CONSUP/IF Baiano, que instituiu a Política de Assistência Estudantil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Local de Assistência Estudantil do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, constituída pela PORTARIA 40/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Excluir a servidora VALDINEIA ANTUNES ALVES RAMOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1891614.

Art. 3º Incluir o servidor TAÍDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 3161809.

Art. 4º A Comissão Local de Assistência Estudantil, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo / Representação	Matrícula	Função na Comissão

Cyntia Layane Gusmão Souza Sampaio	Assistente Social	1047039	Presidente
Eline Almeida Santos	Professor EBTT	3162707	Membro Titular
Vitor Manoel Silva Barbosa	Discente do Ensino Médio	20183009175	Membro Titular
Vitória Manoela dos santos Silva	Discente do Ensino Médio	20183008614	Membro Suplente
Émille Karoline Santiago Cruz	Discente do Ensino Superior	20152405	Membro Titular
Nailda Rodrigues dos Santos	Discente do Ensino Superior	2017214	Membro Suplente
Adriane de Oliveira Coelho Neves	Técnico em Contabilidade	3087053	Membro Titular
Hania Gracielle Brito Soares da Silva	Assistente de Aluno	2075876	Membro Titular
Aline Soares de Lima	Psicólogo	2344465	Membro Titular
Taídio Pereira de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	3161809	Membro Titular
Rodrigo Vasconcelos S. da Conceição	Enfermeiro	3043613	Membro Titular
Luciana Souza Viana	Coordenadora de Assuntos Estudantis	2219258	Membro Titular
Jalene Meira Moreira	Pedagogo	2391448	Membro Titular
Jorge Abdon Miranda de Souza Junior	Auxiliar em Administração	2331217	Membro Titular
Ailton Rodrigues da Silva	Assistente de Aluno	2055004	Membro Titular

Art. 5º São atribuições gerais da Comissão Local de Assistência Estudantil:

I - divulgar as ações da Assistência Estudantil na perspectiva de consolidá-la como
política institucional;

II - acompanhar e avaliar os Programas, Projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política de Assistência Estudantil do Campus;

III - estabelecer a criação dos núcleos assistenciais que lidarão com os Programas;

IV - prestar os devidos esclarecimentos sobre os programas e ações da Assistência Estudantil;

V - reunir-se anualmente ou quando necessário para proporem à Direção Geral sugestões para a utilização dos recursos da Assistência Estudantil;

VI - ao final de cada processo de seleção para o Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE), enviar relatório contendo as informações solicitadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis;

VII - acompanhar aplicação dos recursos financeiros da rubrica da Assistência Estudantil;

VIII - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emitir parecer dos serviços prestados pelos refeitórios;

IX - designar representante para participar da realização de diagnóstico e emissão de parecer para conhecimento das condições de infraestrutura das residências;

X - elaborar relatório anual referente à implementação dos programas e enviá-lo para a Coordenação Geral de Assistência Estudantil, com cópia para a Diretoria de Assuntos Estudantis;

XI - colaborar com a Diretoria de Assuntos Estudantis na análise e emissão de parecer sobre os casos omissos.

Art. 6º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 07 (sete) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 7º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 8º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10 Ficam revogadas as Portarias nº 94/2019, de 7 de novembro de 2019, e nº 40/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de junho de 2020.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 7 de dezembro de 2020.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 09/12/2020 20:14:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145006

Código de Autenticação: 141e4b9d18



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521